



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1450 DE 09 DE ABRIL de 2015.

Dispõe sobre denominação da Rua Projetada B no Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga Lemos.

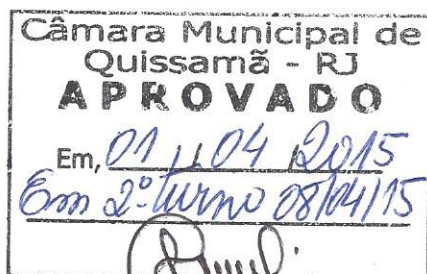
O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono sanciona a seguinte Lei:

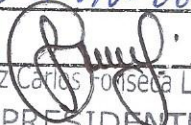
Art. 1º- Fica denominada “Rua Sebastião Gonçalves Ribeiro” a Rua Projetada B do Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga Lemos, que se inicia na Rua Projetada F, e termina na Rua Projetada E, no mesmo conjunto habitacional, neste município de Quissamã-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Quissamã, 09 de ABRIL de 2015.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito




Luiz Carlos Faria Lopes
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

DIÁRIO DA C. DO SOL

Em 14/04/2015

Edição 3512


Rosemary de Souza
Diretor do Depto de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207